



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5662, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.986,16 (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|--------------|---|-----------|--|
| 010601 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 787 | 12.361.0006.2028.0000 Man. do Ens. Fund. - Recursos do FNDE | 18.927,47 | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 200 | 020 FNDE PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA | | |
| 788 | 12.361.0006.2028.0000 Man. do Ens. Fund. - Recursos do FNDE | 58,69 | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 110 | 000 GERAL | | |

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

| | |
|-----------------------|-----------|
| Excesso: | 58,69 |
| Superávit Financeiro: | 18.927,47 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 29 de abril de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos